

PORTARIA Nº 6.262/CGJ/2019

Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial na 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Belo Horizonte, para fiscalização dos serviços do foro judicial.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23 a 25 do [Provimento nº 355](#), de 18 de abril de 2018, que “institui o [Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ](#), que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a realização dos trabalhos correicionais, em cumprimento às metas estabelecidas no Plano de Ações de Fiscalização dos Serviços do Foro Judicial da CGJ,

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0131856-89.2019.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de Correição Extraordinária Parcial na 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Belo Horizonte, no período de 18 a 20 de novembro de 2019, com a finalidade de fiscalizar os serviços do foro judicial, para verificação de sua regularidade e para o conhecimento de denúncias, de reclamações ou de sugestões apresentadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes, para a realização dos trabalhos de correição, ao Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ Eduardo Gomes dos Reis, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 29 da [Lei Complementar Estadual nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Os servidores da CGJ Gleidson Ramanery Pereira e Gustavo Jorge Pereira ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos de correição.

Art. 4º Os juízes de direito e os servidores da Comarca de Belo Horizonte prestarão integral apoio ao Juiz Auxiliar e à equipe de técnicos da CGJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2019.

Desembargador JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA
Corregedor-Geral de Justiça